



AUTÓGRAFO DE LEI N° 201/2025
Executivo Municipal

**DESAFETA ÁREA DE TERRENO NO LOTEAMENTO ABELARDO FERREIRA MACHADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetada de sua anterior destinação a área correspondente a 3.050,15 m² (três mil e cinquenta metros quadrados e quinze decímetros quadrados), prevista no loteamento Abelardo Machado como Ruas Projetadas n° 8 e 9, sobre as quais foi edificado, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Hospital Geral do Aquidaban, conforme planta anexa.

Art. 2° A desafetação da área acima descrita tem por finalidade permitir ao Hospital Infantil Francisco de Assis cumprir os encargos estabelecidos nas Leis Municipais n° 7.274, de 29 de outubro de 2015, e 8.142, de 31 de outubro de 2024.

Art. 3° Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB autorizada a adotar as providências e a promover a certificação necessária para permitir a devida retificação junto ao Registro Geral de Imóveis onde se achar registrado o loteamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003700300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

